



PORTARIA 064/2018, de 15 de março de 2018.

Determina o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora **MIKAELE BÁRBARA GOIS DE LIMA** do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com prejuízo da remuneração, como medida cautelar requerida nos autos do processo administrativo disciplinar nº 001/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições normativas vigentes,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, que responde a servidora **MIKAELE BÁRBARA GOIS DE LIMA, brasileira, solteira, servidora pública nomeada por meio da portaria 107/2017 de 01 de fevereiro de 2017, RG 9497412 SDS, CPF 103.971.634-28, com endereço a Rua Aníbal Tenório de Carvalho, 77, centro. Brejão-PE, em vista da apuração da denúncia atinente às prováveis práticas de condutas irregulares cometidas pela mesma, no exercício da função;**

Considerando os termos do Boletim de Ocorrência 18E0244000073 junto à Delegacia de Polícia de Brejão, datada de 07 de março de 2018 que investiga o furto e uso inadequado dos cheques de titularidade da Prefeitura Municipal de Brejão de nrs 850847, 850846, 854108, 850845 e 854110;

Considerando o expediente oriundo do Banco do Brasil datado de 14 de março de 2018, cuja informação aponta a conta receptora de depósito dos cheques 850847, 850846, 854108, 850845 e 854110 de titularidade da **MIKAELE BÁRBARA GOIS DE LIMA, brasileira, solteira, servidora pública nomeada por meio da portaria 107/2017 de 01 de fevereiro de 2017, RG 9497412 SDS, CPF 103.971.634-28, com endereço a Rua Aníbal Tenório de Carvalho, 77, centro. Brejão-PE.**

Recebi em 16.03.18

Mikaele Bárbara Gois de Lima





MUNICÍPIO DE BREJÃO  
PROCURADORIA MUNICIPAL



Considerando o conteúdo da microfilmagem dos cheques referidos, alguns com compensação efetivada no valor total de R\$ 7.000,00 e outros com ato de depósito confirmado, sem compensação, no valor total de R\$ 8.000,00, preliminarmente.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora municipal, **MIKAELE BÁRBARA GOIS DE LIMA**, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, com prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 239, II e IX, da Lei 529/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão-PE), para que fique preservada a imparcialidade e preservada a apuração dos fatos, sendo-lhe concedido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete, 15 de março de 2018.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210225113717.pdf>  
assinado por: idUser 108

Recebi em 16.03.18

Mikaele Bárbara Gois de Lima